

DECRETO Nº 3.646, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Abre crédito especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.802 de 11 de dezembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados a aquisição de equipamento tipo ambulância, com a seguinte classificação orçamentária:

020100	SECRETARIA DE GOVERNO	
10 302 0004 2291 0000	Aquisição de Ambulância	
4.4.90.52.00 02 300.014	Equip. E Mat. Permanente.....	R\$ 90.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º deste decreto, correrá por conta de operação de crédito de celebração de convênio com a Secretaria da Saúde – Estado, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de dezembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração